



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC, Nº 001/2022 PMXV.

O Município de Xavantina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, Xavantina – SC, através do Prefeito, Senhor **ARI PARISOTTO, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que está aberta a inscrição para os novos fornecedores e atualização para os já existentes, conforme dispõe o artigo 34 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1 – DO OBJETO

O Presente Edital destina-se as inscrições de novos fornecedores e promover a atualização de dados, dos fornecedores já cadastrados, no cadastro de Fornecedores do Município de Xavantina - SC, para fins de habilitação em qualquer modalidade de licitação ou para contratação.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Para fins do cadastramento e atualização os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha Cadastral, devidamente preenchida, nos termos do anexo único;
- b) Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor, devidamente registrado no órgão competente, devendo, no caso de sociedades por ações, estar acompanhado do documento de eleição (ata publicada em órgão de imprensa oficial) de seus atuais administradores;
- c) Cópia do cartão de inscrição no CNPJ;
- d) Prova de regularidade para com os Tributos federais - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, englobando os créditos tributários federais administrados pela RFB – INSS e PGFN);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011; e
- i) Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27.10.1999.

2.1.1 – Para as empresas que se cadastrarem para obras ou serviços de engenharia, além dos documentos acima mencionados, também serão exigidos:

- a) Comprovante de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia – CREA e/ou, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, bem como comprovação de que possui em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços;
- b) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado,



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

em nome da empresa e registrado no CREA e/ou CAU, com o respectivo acervo técnico.

2.2 – Todos os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada em Tabelionato de Notas ou por Servidor da Prefeitura Municipal de Xavantina - SC.

2.3 – Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas.

3 – DA VALIDADE

3.1 – O interessado que providenciar sua inscrição e ou atualização receberá um Certificado de Registro Cadastral que terá validade até 31/12/2022.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As inscrições estarão permanentemente abertas aos interessados.

4.2 – Os casos omissos ao presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.3 – O Certificado de Registro Cadastral, não dispensa a documentação prevista nos artigos 30 e 31 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.4 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, ou as estabelecidas para a classificação cadastral.

Xavantina – SC, em 04 de fevereiro de 2022.

ARI PARISOTTO
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

ANEXO ÚNICO

CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES	Inicial ()	Renovação ()
---	--------------------	----------------------

Informações Gerais

Nome/Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP _____
Telefone: _____ Endereço eletrônico: _____
Pessoa de Contato: _____ Cargo: _____

Atividade Principal

Documentos Apresentados – Item 2.1

- () Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor, devidamente registrado no órgão competente, devendo, no caso de sociedades por ações, estar acompanhado do documento de eleição (ata publicada em órgão de imprensa oficial) de seus atuais administradores.
- () Cópia do cartão de inscrição no CNPJ.
- () Prova de regularidade para com os Tributos federais - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, englobando os créditos tributários federais administrados pela RFB – INSS e PGFN).
- () Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- () Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal
- () Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- () Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- () Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27.10.1999.

Documentos apresentados – Item 2.1.1

- () Comprovante de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia – CREA e/ou, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, bem como comprovação de que possui em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços.
- () Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa e registrado no CREA e ou CAU, com o respectivo acervo técnico.

Local e Data:

Carimbo e assinatura da empresa:

Para uso da Comissão

Deferido ()

Indeferido ()

Xavantina/SC, em _____
